

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 1

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.287, DE 05 DE AGOSTO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, regulamentaaPolíticadeAtendimento à Pessoa com Deficiência, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Morro Agudo, órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania.

Art.2º - Caberá aos órgãos do Poder Público a as Entidades, (associações, institutos, ONGs, agremiações entre outros.) assegurar à Pessoa com Deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art.3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Morro Agudo e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cidadania.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Cidadania fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MORRO AGUDO

Art.4º - A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Morro Agudo consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

Art.5º - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 2

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências.

VI - Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Art.6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Morro Agudo será um órgão de caráter deliberativo e fiscalizador, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal voltada às Pessoas com Deficiência consoantes os princípios preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS relativas à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho inclusivo, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política

municipal e dos estabelecimentos comerciais para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI - exercer o poder fiscalizatório das atividades nas áreas voltadas à pessoa com deficiência no Município de Morro Agudo financiadas com recursos públicos, inclusive à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência.

XII - promover a política de atendimento das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal, artigos 1, 7, 211, 212 e 218 da Lei Orgânica Municipal e outras leis que vierem a ser promulgadas;

XIII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento a pessoa com deficiência;

XIV - receber e julgar a procedência de denúncias, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados a pessoa com deficiência; dando-lhes o encaminhamento devido;

XV - elaborar o orçamento municipal, no que diz respeito à consecução dos objetivos da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, acompanhando a sua aprovação;

XVI - deliberar sobre a destinação de recursos públicos e aprovação de projetos de adaptação de espaços e transportes públicos.

Art. 7º - A Política de Atendimento à Pessoa com deficiência no âmbito do Município de Morro Agudo far-se-á por meio de programas destinados a:

I - promover e acompanhar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada para a pessoa com

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 3

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

deficiência, junto às Secretarias Municipais, Fundações e entidades em geral de acordo com a legislação específica e as conclusões extraídas das Conferências Municipais.

II - avaliar, propor, destinar, acompanhar e fiscalizar, o repasse e a aplicação dos recursos públicos nas ações voltadas para a pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art.8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 16 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Finanças e Tributação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidadania;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Pública e Meio Ambiente;

h) 01 (um) representante da Guarda Municipal de Segurança Pública;

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de deficiência auditiva ou deficiência Visual;

b) 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de deficiência física;

c) 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de deficiência mental;

d) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

e) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Morro Agudo;

f) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

g) 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área com registro no respectivo Conselho de Classe;

h) 01 (um) representante dos usuários eleitos em plenária aberta à população em geral.

§1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º - A eleição das entidades representantes de cada segmento da sociedade civil, titulares e suplentes, dar-se-á em Fórum próprio e/ou no espaço da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§3º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre os conselheiros titulares na primeira reunião da gestão, sendo em uma gestão o presidente governamental e o vice não governamental, em alternância por mandato.

§4º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em razão de suas atribuições, deverá ser ocupada por funcionário efetivo com experiência na área afeta as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Art.9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.10 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 8º, § 2º, homologará a eleição e os nomeará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.11 - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art.12 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 4

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal para homologação via Decreto.

Art. 13 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 14 - Perderá o mandato a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município e União;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho, conforme ditames elencados no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidaamente grave.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada dois anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla

divulgação.

§1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 8º.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III - aprovar seu Regimento Interno;

IV - aprovar e dar publicidade a suas deliberações, que serão registradas em documento final a ser apresentado ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 18 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - legados;

V - receitas de aplicações financeiras;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 5

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

VI - receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art.19 - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - da previa e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.20 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal da Cidadania, sob a orientação controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.21 - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art.22 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art.23 - O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:

I - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;

II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Controladoria Geral do Município.

Art.25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 3.219, de 02 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
05 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 6

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

=LEI Nº 3.288, DE 05 DE AGOSTO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO – APAE e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2020 entre a administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, para repasse de recursos, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, visando adequação de acessibilidade à entidade.

Parágrafo primeiro - No valor de até R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme plano de trabalho proposto pela entidade;

Parágrafo segundo - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autorizado nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
05 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.289, DE 05 DE AGOSTO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Morro Agudo e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O valor do subsídio dos agentes políticos do Município de Morro Agudo que exercerem, no período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Secretários Municipais será o estabelecido nesta Lei.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Morro Agudo será de R\$ 11.962,58 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, será de R\$ 3.919,48 (três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - O subsídio mensal dos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais será de R\$ 3.824,21 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único - Além do subsídio mensal previsto no caput, os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais farão jus, no que couber, ao disposto no Art. 39, §3º da Constituição Federal.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Morro Agudo será de R\$ 2.449,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) observado os limites constantes da Emenda Constitucional nº 25/2000.

§1º - O subsídio será devido ao Vereador que efetivamente comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

§2º - O valor correspondente a cada sessão ordinária ou extraordinária, será obtido pela divisão do valor do subsídio pelo número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no mês correspondente.

§3º - Não prejudicarão o pagamento do subsídio a ausência de matéria a ser votada, a não realização da

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 7

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes, o recesso parlamentar e as faltas justificadas previstas no Regimento Interno da Casa.

§4º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) da receita municipal do mês anterior ao pagamento.

§5º - Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma sessão por dia, qualquer que seja sua natureza.

Art. 6º - O Vereador que estiver exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal fará jus, em razão das funções regimentalmente previstas para o exercício do cargo, a partir de 1 de janeiro de 2021, a subsídio mensal no valor de R\$ 3.619,19 (três mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos).

Art. 7º - Para observância dos limites estabelecidos na Constituição Federal para os subsídios dos Vereadores, o valor dos subsídios dos Deputados Estaduais, será apurado mediante Certidão expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 8º - Os valores dos subsídios fixados nesta lei, serão reajustados anualmente, a partir da vigência desta lei, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
05 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.358, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 =

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 987.375,00,

destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 987.375,00 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 005) R\$ 9.873,75

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 012) R\$ 1.316,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 020) R\$ 4.607,75

Recurso: 1000 (Recursos Próprios - Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 8

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 30) R\$ 285.680,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 040) R\$ 1.974,75

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 56) R\$ 21.722,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 73) R\$ 34.887,25

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 132) R\$ 140.865,50

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 180) R\$ 13.165,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 200) R\$ 167.195,50

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 217) R\$ 93.471,50

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 255) R\$ 12.506,75

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 266) R\$ 11.848,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 9

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 282) R\$ 17.772,75

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 307) R\$ 5.924,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 318) R\$ 7.899,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 327) R\$ 15.798,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 334) R\$ 52.660,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.041: Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 341) R\$ 5.266,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351) R\$ 25.671,75

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

04: TRANSPORTES

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 361) R\$ 21.722,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373) R\$ 3.949,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

02: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 10

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 382) R\$ 1.316,50

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 396) R\$ 5.924,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405) R\$ 3.291,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 413) R\$ 21.064,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 987.375,00

ORÇAMENTARIAS vigentes:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 66) R\$ 137.235,03

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 125) R\$ 242.859,38

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 184) R\$ 271.136,90

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 206) R\$ 159.496,83

Recurso: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330) R\$ 139.144,02

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

Lei Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 11

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 06 (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL)

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 377) R\$ 3.772,76

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 400) R\$ 33.730,08

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 987.375,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 05 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.357, DE 05 DE AGOSTO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação e revogação de nomeação de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. GIOVANNA TOMAZELI DE CASTRO, portadora do CPF nº 469160118-07, classificada em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 10/08/2020 e em estágio probatório exercer o cargo de AUXILIAR DA FARMÁCIA, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude da exoneração da servidora SIMONE DOS SANTOS BATISTA.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. DÉBORA CRISTINA EDUARDO, portadora do CPF nº 265103448-74, classificada em 2º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 10/08/2020 e em estágio probatório exercer o cargo de AUXILIAR DA FARMÁCIA, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude da exoneração do servidor LEANDRO SCHIABEL KELLE.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. LETICIAMICAELE OTAVIO DE MORAES, portadora do CPF nº 441794418-02, classificada em 1º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 10/08/2020 e em estágio probatório exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, de provimento efetivo, lotado no Setor Odontológico desta Prefeitura Municipal, em virtude da aposentadoria da servidora ROSANA ASSIS PEREIRA BAZAN.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. ANA PAULA BRANCO, portadora do CPF nº 377846678-09, classificada em 3º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 10/08/2020 e em estágio probatório exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, de provimento efetivo, lotado no Setor Odontológico desta Prefeitura Municipal, em virtude da aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL.

Art. 5º Conforme pedido protocolado no setor de Recursos Humanos sob nº 2010/2020, revogar, a partir de 14/08/2020, a designação da servidora DÉBORA RAQUEL TESCAROLO DAMACENA DA SILVA, portadora do CPF nº 328.579.108-00, levada a efeito pelo art. 5º da Portaria 9188/19, para o exercício da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada no Setor de Ensino Fundamental.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 12

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2020

Processo Administrativo nº 108/2020

Objeto: Aquisição de produtos/contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 025/2020, processo administrativo n.º 108/2019, visando a Aquisição de produtos/contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): GUSTAVO ZAMPIERI – PROTESE DENTARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.706.001/0001-03, Inscrição Municipal nº 5258, com sede na Avenida 06, nº 39 A, Centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14620-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$ 209,00; item 02, no valor unitário R\$ 209,00; item 03, no valor unitário de R\$ 258,00; item 04, no valor unitário de R\$ 258,00; item 05, no valor unitário de R\$ 220,00; item 06, no valor unitário de R\$ 80,00; item 07, no valor unitário de R\$ 85,00; item 08, no valor unitário de R\$ R\$ 130,00; item 09, no valor unitário de R\$ 209,00; item 10, no valor unitário R\$ 209,00; item 11, no valor unitário de R\$ 258,00 item 12, no valor unitário de R\$ 258,00; item 13, no valor unitário de R\$ 220,00; item 14, no valor unitário de R\$ 80,00; item 15, no valor unitário de R\$ 85,00; item 16, no valor unitário

de R\$ R\$ 130,00; perfazendo o valor total global de R\$ 314.280,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 27 de julho de 2020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 054/2020

Processo administrativo n.º 191/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil à Procuradoria Jurídica do Município de Morro Agudo.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 054/2019, processo administrativo n.º 191/2019, visando o registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil à Procuradoria Jurídica do Município de Morro Agudo, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): 1) MACIEL ASSESORES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.880.336/0001-02, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal 263.686.2.5, com sede na Avenida Sebastian, 366, Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90130-020, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$47,00; item 1.1, no valor unitário R\$15,67; perfazendo o valor total global de R\$ 20.366,67 (vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 03 de agosto de 2020. Vinícius Cruz De Castro, Prefeito Municipal

Comunicados

Aviso de Abertura de Proposta de Preços

Tomada de Preços nº 013/2020

Processo administrativo nº 135/2020

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 13

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

global. Objeto: Contratação sob o regime de execução por empreitada de preços global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico nas Ruas Benedito Pereira de Oliveira, Travessa Otávio da Silveira, José de Paula Tostes, Trechos das Ruas José Pereira Bonfim e Barão do Rio Branco de Morro Agudo/SP, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal. Após transcorrido prazo para recurso, e não tendo havido nenhuma manifestação por parte dos licitantes, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada as 09h00min do dia 07 de agosto de 2.020. Local da Sessão: Sala de Reunião, localizada na Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo/SP. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/08/2.020. Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente da Comissão de Licitação.

Aviso de Abertura de Proposta de Preços Tomada de Preços nº 020/2020

Processo administrativo nº 188/2020

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação sob o regime de execução por empreitada de preços global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, de empresa especializada em pavimentação asfáltica das Ruas Antonio Afonso, Olinda B. Cardoso, Sebastião Therezan, José Gomes, José Mario Petergato, Augustinho Gomes, Agenor José Ribeiro, Carminio Loria, Nicolau Bonafini, Olavo de Paula, Aristides de Antonio, Ademar Xavier dos Santos e Anésia Volpon de Morro Agudo/SP, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal. Após transcorrido prazo para recurso, e não tendo havido nenhuma manifestação por parte dos licitantes, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada as 14h00min do dia 07 de agosto de 2.020. Local da Sessão: Sala de Reunião, localizada na Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo/SP. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 05/08/2.020.

Fernanda Hypólito Tomaz

Presidente da Comissão de Licitação

Extrato

CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 142/2020. Processo Administrativo nº 095/2020. Pregão Presencial nº 022/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Aquisição de matérias de enfermagem destinados a Secretária de Saúde. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 44.682,60. Assinatura: 01/07/2020.

Contrato Administrativo nº 143/2020. Processo Administrativo nº 182/2020. Pregão Presencial nº 051/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero quilômetros, de passeio, com 7 lugares para atender demanda da Secretária de Saúde. Validade: 90 dias. Valor: R\$ 79.000,00. Assinatura: 01/07/2020.

Contrato Administrativo nº 144/2020. Processo Administrativo nº 017/2020. Tomada de Preço nº 017/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: G. K. CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros da EMEF Profª Dely Guarnieri Pereira de Oliveira. Validade: 90 dias. Valor: R\$ 141.110,50. Assinatura: 06/07/2020.

Contrato Administrativo nº 145/2020. Processo Administrativo nº 123/2019. Pregão Presencial nº 056/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES DE FRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, de acordo com as necessidades do Município. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 14.423,00. Assinatura: 06/07/2020.

Contrato Administrativo nº 146/2020. Processo Administrativo nº 111/2020. Pregão Presencial nº 028/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Aquisição de massa asfáltica – concreto betuminoso – aplicação a frio. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 10.000,00. Assinatura: 07/07/2020.

Contrato Administrativo nº 147/2020. Processo Administrativo nº 123/2019. Pregão Presencial nº

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 14

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

056/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, de acordo com as necessidades do Município. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 83.671,20. Assinatura: 08/07/2020.

Contrato Administrativo nº 148/2020. Processo Administrativo nº 123/2019. Pregão Presencial nº 056/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: CS COMERCIO DE CEREALIS EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, de acordo com as necessidades do Município. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 47.632,00. Assinatura: 08/07/2020.

Contrato Administrativo nº 149/2020. Processo Administrativo nº 095/2020. Pregão Presencial nº 022/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de matérias de enfermagem destinados a Secretária de Saúde. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 73.332,50. Assinatura: 08/07/2020.

Contrato Administrativo nº 150/2020. Processo Administrativo nº 085/2020. Pregão Presencial nº 016/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 31.670,00. Assinatura: 09/07/2020.

Contrato Administrativo nº 151/2020. Processo Administrativo nº 233/2019. Pregão Presencial nº 105/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, compreendendo o fornecimento, implantação e a manutenção nas vias públicas do município de Morro Agudo. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 50.013,45. Assinatura: 14/07/2020.

Contrato Administrativo nº 152/2020. Processo Administrativo nº 099/2020. Pregão Presencial nº 023/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: PEDREIRA VIRADOURO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Validade: 12

meses. Valor: R\$ 5.880,00. Assinatura: 21/07/2020.

Contrato Administrativo nº 153/2020. Processo Administrativo nº 099/2020. Pregão Presencial nº 023/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 4.050,00. Assinatura: 21/07/2020.

Contrato Administrativo nº 154/2020. Processo Administrativo nº 113/2020. Pregão Presencial nº 030/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DA GÁS S.A. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para cocção dos alimentos da alimentação escolar, incluindo a instalação de 05 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de COMODATO, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, incluindo a instalação e a prestação de Serviços de manutenção dos cilindros de armazenamento e tubulações de abastecimento. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 55.200,00. Assinatura: 29/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 069/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 83.950,00. Assinatura: 01/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 070/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 13.500,00. Assinatura: 01/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 071/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 15

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 7.740,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 072/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 6.000,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 073/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: PRADO COM. DE ELETRÔNICOS E SERV. DE INSTAL. EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 65.280,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 074/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MORRO AGUDO INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 8.300,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 075/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 15.600,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 076/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 4.401,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 077/2020. Processo

Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 74.000,00. Assinatura: 02/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 078/2020. Processo Administrativo nº 099/2020. Pregão Presencial nº 023/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção para abastecimento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 99.749,80. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 079/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: T.K. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 40.161,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 080/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: T. GUIMARÃES INFORMATICA - ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 14.820,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 081/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 4.350,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 081/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 16

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 4.350,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 082/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 20.880,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 083/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 29.600,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 084/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 18.933,00. Assinatura: 08/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 085/2020. Processo Administrativo nº 148/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: J. ADILSON CHAUD – ARTIGOS MÉDICOS – ME. Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 14.350,00. Assinatura: 14/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 086/2020. Processo Administrativo nº 137/2020. Pregão Presencial nº 038/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FABIO RIBEIRO DE SOUZA BORRACHARIA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia de veículos da linha leve e pesada da frota do município. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 31.730,0. Assinatura: 14/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 087/2020. Processo Administrativo nº 181/2020. Pregão Presencial nº

050/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES DE FRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Arroz e Feijão) para o setor de Merenda Escolar. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 115.080,00. Assinatura: 28/07/2020.

Ata de Registro de Preços nº 088/2020. Processo Administrativo nº 181/2020. Pregão Presencial nº 050/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Arroz e Feijão) para o setor de Merenda Escolar. Validade 12 (doze) meses Valor: R\$ 192.765,00. Assinatura: 28/07/2020.

APOSTILAMENTO

Apostilamento n.º 026/2020. Processo Administrativo n.º 070/2020. Tomada de Preço n.º 008/2020. Contrato Administrativo n.º 121/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ESFERA PROJETOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 07/07/2020.

Apostilamento n.º 027/2020. Processo Administrativo n.º 098/2018. Pregão Presencial n.º 072/2018. Contrato Administrativo n.º 172/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: SILVIA ROQUE RISSATO – ME. Objeto: Transferência de 300 sacos de cimento do setor Ensino Infantil para o setor de Serviços Urbanos. Assinatura: 07/07/2020.

Apostilamento n.º 028/2020. Processo Administrativo n.º 073/2020. Tomada de Preço n.º 009/2020. Contrato Administrativo n.º 108/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 07/07/2020.

Apostilamento n.º 029/2020. Processo Administrativo n.º 112/2019. Pregão Presencial n.º 052/2019. Contrato Administrativo n.º 012/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME. Objeto: Transferência da cota parte do setor Ensino Médio para o setor de Ensino Fundamental. Assinatura: 13/07/2020.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 17

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

Apostilamento n.º 030/2020. Processo Administrativo n.º 065/2020. Tomada de Preço n.º 007/2020. Contrato Administrativo n.º 127/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: LAZARI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 031/2020. Processo Administrativo n.º 152/2019. Pregão Presencial n.º 0072/2019. Contrato Administrativo n.º 078/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Objeto: Alteração da razão social da Contratada. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 032/2020. Processo Administrativo n.º 085/2020. Pregão Presencial n.º 016/2020. Contrato Administrativo n.º 150/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 033/2020. Processo Administrativo n.º 235/2019. Pregão Presencial n.º 106/2019. Contrato Administrativo n.º 069/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 034/2020. Processo Administrativo n.º 235/2019. Pregão Presencial n.º 106/2019. Contrato Administrativo n.º 069/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 035/2020. Processo Administrativo n.º 235/2019. Pregão Presencial n.º 106/2019. Contrato Administrativo n.º 072/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já

emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 036/2020. Processo Administrativo n.º 235/2019. Pregão Presencial n.º 106/2019. Contrato Administrativo n.º 088/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 037/2020. Processo Administrativo n.º 063/2018. Pregão Presencial n.º 047/2018. Contrato Administrativo n.º 136/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 13/07/2020.

Apostilamento n.º 038/2020. Processo Administrativo n.º 159/2019. Pregão Presencial n.º 075/2019. Contrato Administrativo n.º 092/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: M. L. R. MAZOTI. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 21/07/2020.

Apostilamento n.º 039/2020. Processo Administrativo n.º 057/2018. Pregão Presencial n.º 041/2018. Contrato Administrativo n.º 217/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: M. L. R. MAZOTI. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 21/07/2020.

Apostilamento n.º 040/2020. Processo Administrativo n.º 132/2018. Pregão Presencial n.º 094/2018. Contrato Administrativo n.º 061/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: NATALIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 21/07/2020.

Apostilamento n.º 041/2020. Processo Administrativo n.º 169/2019. Pregão Presencial n.º 081/2019. Ata de Registro de Preços n.º 099/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Acrescentar

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 18

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 21/07/2020.

Apostilamento n.º 042/2020. Processo Administrativo n.º 169/2019. Pregão Presencial n.º 081/2019. Ata de Registro de Preços n.º 098/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO ME. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 21/07/2020.

Apostilamento n.º 043/2020. Processo Administrativo n.º 169/2019. Pregão Presencial n.º 081/2019. Ata de Registro de Preços n.º 097/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AMV COMERCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA - ME. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 21/07/2020.

Apostilamento n.º 044/2020. Processo Administrativo n.º 123/2019. Pregão Presencial n.º 056/2019. Contrato Administrativo n.º 057/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CS COMÉRCIO DE CEREALIS EIRELI EPP. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 28/07/2020.

Apostilamento n.º 045/2020. Processo Administrativo n.º 113/2020. Pregão Presencial n.º 030/2020. Contrato Administrativo n.º 154/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.. Objeto: Acrescentar ficha elemento para alteração de empenhos e ordens de pagamentos já emitidos ou futuros. Assinatura: 28/07/2020.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 069/2020. Contrato Administrativo nº 096/2019. Pregão Presencial n.º 053/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/06/2020.

Termo Aditivo nº 070/2020. Contrato Administrativo nº 035/2019. Tomada de Preço n.º 013/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: CARVALHO

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 01/07/2020.

Termo Aditivo nº 071/2020. Contrato Administrativo nº 165/2019. Tomada de Preço n.º 010/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 01/07/2020.

Termo Aditivo nº 072/2020. Contrato Administrativo nº 087/2020. Tomada de Preço n.º 004/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: HP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 01/07/2020.

Termo Aditivo nº 073/2020. Contrato Administrativo nº 096/2016. Dispensa de Licitação n.º 002/2016. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MARTINHO MORAES MENDES. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.727,88. Data da assinatura: 06/07/2020.

Termo Aditivo nº 074/2020. Contrato Administrativo nº 078/2020. Pregão Presencial n.º 072/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Inserção das marcas nos itens conforme proposta da empresa, bem como, substituição da marca referente ao item 42. Data da assinatura: 07/07/2020.

Termo Aditivo nº 075/2020. Contrato Administrativo nº 092/2020. Tomada de Preço n.º 003/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 07/07/2020.

Termo Aditivo nº 076/2020. Contrato Administrativo nº 013/2020. Pregão Presencial n.º 052/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI EPP. Objeto: Majorar o objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R\$ 1.873,50 Data da assinatura: 07/07/2020.

Termo Aditivo nº 077/2020. Contrato Administrativo nº 103/2019. Dispensa de Licitação n.º 279/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: MARTINHO MORAES MENDES. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 19

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

10.329,36. Data da assinatura: 08/07/2020.

Termo Aditivo nº 078/2020. Contrato Administrativo nº 018/2020. Pregão Presencial nº 052/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI. Objeto: Majorar o objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R\$ 5.900,00 Data da assinatura: 10/07/2020.

Termo Aditivo nº 079/2020. Contrato Administrativo nº 134/2020. Tomada de Preço nº 012/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 15/07/2020.

Termo Aditivo nº 080/2020. Contrato Administrativo nº 131/2020. Tomada de Preço nº 002/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: G. ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como corrigir erro material e alterar a cláusula segunda, no que tange ao valor do contrato. R\$ 4.000,00 Data da assinatura: 13/07/2020.

Termo Aditivo nº 081/2020. Contrato Administrativo nº 222/2017. Pregão Presencial nº 058/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: AMARO & AMARO COMUNICAÇÃO LTDA ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 70.800,00. Data da assinatura: 21/07/2020.

Termo Aditivo nº 082/2020. Contrato Administrativo nº 115/2019. Tomada de Preço nº 011/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: G.K. CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 21/07/2020.

Termo Aditivo nº 083/2020. Contrato Administrativo nº 116/2020. Tomada de Preço nº 006/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: HP ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 21/07/2020.

Termo Aditivo nº 084/2020. Contrato Administrativo nº 114/2019. Pregão Presencial nº 048/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: SANTRANSP TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura:

21/07/2020.

Termo Aditivo nº 085/2020. Contrato Administrativo nº 107/2019. Pregão Presencial nº 038/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: WESLEY TEIXEIRA GÁS - ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/07/2020.

Termo Aditivo nº 086/2020. Contrato Administrativo nº 154/2020. Pregão Presencial nº 030/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.. Objeto: Alteração na quantidade de tanque em comodato, passando de 5 tanques para 4 tanques. Data da assinatura: 29/07/2020.

Termo Aditivo nº 087/2020. Contrato Administrativo nº 107/2019. Pregão Presencial nº 038/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: WESLEY TEIXEIRA GÁS - ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/07/2020.

Termo Aditivo nº 088/2020. Contrato Administrativo nº 109/2020. Tomada de Preço nº 003/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 30/07/2020.

Termo Aditivo nº 089/2020. Contrato Administrativo nº 114/2020. Tomada de Preço nº 006/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: AUTEM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 30/07/2020.

Editais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020

A Prefeitura do Município de Morro Agudo, à vista do resultado final apresentado, HOMOLOGA o Chamamento Público 002/2020, com o objetivo de contratação emergencial e excepcional de profissionais AUXILIAR DE LIMPEZA, MÉDICO CLÍNICO GERAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID19) no município.

Morro Agudo - SP, 05 de Agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 770 | Página 20

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito